



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 028/2020

Assunto – Sugestão para que sejam feitos estudos para analisar a possibilidade de ampliar o período de licença maternidade e de reduzir a carga horária de trabalho das servidoras municipais durante a pandemia de COVID-19 a fim de preservar a saúde delas e de seus filhos.

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos do art. 102, do Regimento Interno desta Casa a presente indicação a ser encaminhada para a Exma. Prefeita Municipal, após ouvido o Plenário desta Casa, para que sejam feitos estudos a fim de analisar a possibilidade de ampliar o período de licença maternidade das servidoras municipais até o final da pandemia da COVID-19, pois há servidoras que se encontram nessa situação especial e que se retornarem ao trabalho estarão expostas ao gravíssimo risco de contágio pessoal e dos seus bebês pelo coronavírus. Além disso, sugere-se também que seja analisada a possibilidade de reduzir a carga horária de trabalho das servidoras que possuem filhos matriculados em creches e outras instituições que no momento estão com seus serviços interrompidos devido à pandemia.

Justificativa

Atualmente há servidoras que estão em período de licença maternidade, mas que em breve precisarão retornar às suas atividades de trabalho. Devido à pandemia da COVID-19 muitas delas estarão expostas ao risco de contaminação e por isso é importante analisar formas de preservar a saúde delas e de seus familiares neste momento.

Por outro lado, tendo em vista a suspensão das atividades presenciais das creches e demais instituições de ensino, há muitas mães que estão enfrentando dificuldades, pois não tem com quem deixar seus filhos durante o horário de trabalho. Assim sendo, a redução da carga horária destas profissionais possibilitaria que elas mesmas pudessem cuidar de seus filhos.

Por estas razões justifica-se a presente indicação e após a realização da análise e constatação da possibilidade, que seja feita a edição de instrumento legal com base na legislação federal, estadual e municipal a fim de regulamentar esta situação.

Desta forma, INDICO à MESA, cumpridas as formalidades legais, que seja oficiado a Exma. Prefeita Municipal, solicitando estudos e providências junto aos setores competentes.



Quitandinha, 17 de junho de 2020.

Amilton Godk Filho

Vereador

3044/2020

Câmara Municipal de Quitandinha
Requerimento, Proposição, Parâmetros, etc
Aprovado em única votação,

em: 24.06.2020

Presidente